

## **Regulamento**

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este documento institui o regulamento do Concurso “Miss São Mateus do Sul”, edição 2024/25.

**Art. 2º** O Concurso “Miss São Mateus do Sul” é um certame social, artístico e cultural, realizado pelo Município de São Mateus do Sul, através do Senac, Associação Comercial de São Mateus do Sul e Câmara de Dirigentes Lojistas em parceria com a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de São Mateus do Sul, que tem por finalidade selecionar o símbolo da beleza feminina são mateuense, que representará o município em concursos dessa natureza, eventos sociais, artísticos e culturais.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 3º** A participação no Concurso “Miss São Mateus do Sul” é aberta às candidatas interessadas do sexo feminino, residentes no Município de São Mateus do Sul, que atendam aos requisitos deste regulamento.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 4º** Para participação no Concurso a candidata deverá:

I - ter idade de 18 (dezoito) anos, sendo que, caso tenha 17 (dezessete) anos no ato da inscrição, a mesma deverá ser efetuada com a autorização expressa dos pais e/ou responsável;

II - ser cidadã brasileira, residir no Município de São Mateus do Sul - PR por um período de pelo menos 6 meses, antecedente a data de realização do concurso, devendo apresentar o RG, CPF e comprovante de residência no ato da inscrição, para ser anexado ao Termo de Compromisso e inscrição;

III - nunca ter sido fotografada ou filmada totalmente despida ou expondo partes íntimas, inclusive nas redes sociais;

IV - ter altura igual ou superior a 1,63 m;

V - ter condições de saúde, postura, personalidade e charme;

VI - comparecer a todos os ensaios (salvo justificativa, atestado), sem acompanhantes, comprometendo-se ainda a participar de eventos e divulgações que promovam o município trajando vestido no estilo "cocktail dress" e salto alto sempre que for

convocada. Deverá cumprir as decisões tomadas em grupo, quanto aos dias e horários de ensaios;

VII - não poderá usar piercing aparente, nem ter tatuagem grande à mostra (maior que 30 cm);

VIII - preencher o formulário de inscrição assinando a Declaração de ciência dos termos de Regulamento e o Termo de Compromisso.

**Art. 5º** A inscrição é única e gratuita, e poderá ser efetuada das 08:00h de 18/10/2024 às 23:59h de 30/10/2024, exclusivamente pela internet.

§ 1º Para realizar sua inscrição a candidata deverá preencher o formulário no google forms e anexar 4 fotos: 2 de rosto e 2 de corpo.

§ 2º Serão aceitos arquivos no formato JPG, PNG e PDF.

**Art. 6º** Ao se inscrever a candidata assume o compromisso de atender, quando solicitada, a eventos e promoções oficiais e sociais do Município, ou representá-lo em acontecimentos em outras cidades, assim como a cumprir com os demais requisitos do Termo de Compromisso.

**Art. 7º** Havendo mais do que 16 (dezesesseis) candidatas inscritas, ficará a cargo da “Comissão Organizadora” do evento realizar ou não uma pré-seleção.

**Art. 8º** Caso a candidata não cumpra com as formalidades/compromissos que antecederem o evento, caberá a Comissão Organizadora analisar a sua permanência no certame.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DOS ENSAIOS**

**Art. 9º** A Comissão Organizadora do Concurso “Miss São Mateus do Sul” proporcionará para as candidatas inscritas treinamento e ensaios para o desfile, de maneira organizada, equilibrada, segura e estética, em traje passeio, de banho e passeio completo.

**Art. 10º** Os ensaios das candidatas obedecerão ao Regulamento, bem como, aos acordos feitos entre as candidatas e Comissão Organizadora durante reuniões devidamente retratadas em atas.

**Art. 11º** As candidatas deverão comparecer e participar dos ensaios com assiduidade e pontualidade. A candidata que faltar em 2 (dois) ensaios e não apresentar nenhuma justificativa (como atestado ou declaração de estudo), será eliminada do Concurso “Miss São Mateus do Sul”.

**Art. 12º** As candidatas receberão o cronograma de ensaios com antecedência, sendo qualquer alteração comunicada antecipadamente para as mesmas.

**Art. 13º** Não será permitido que pessoas alheias ao concurso, bem como, familiares das candidatas, assistam ou participem dos ensaios, tampouco das sessões de fotos ou da escolha de trajes.

## **CAPÍTULO V**

### **DO DESFILE**

**Art. 14º** O desfile se dará no dia 07/11/2024 , na rua do Mathe, com início às 19h30min, devendo as candidatas estarem no Senac às 14h para começarem a se arrumar.

§ 1º O atraso das candidatas implicará na exclusão do concurso.

§ 2º A data, horário e local de realização do certame poderá sofrer alteração, devidamente comunicada às candidatas com a antecedência necessária.

**Art. 15º** O desfile iniciará com a apresentação das candidatas em traje passeio na cor preta coletivo. Posteriormente serão chamadas para desfilarem em traje de banho (maiô preto) coletivo e individual e, finalmente, serão chamadas para desfilarem em traje passeio completo coletivo e individual.

**Art. 16º** As candidatas serão avaliadas pelo desempenho na passarela de desfile, bem como, através dos quesitos Beleza Estética, Elegância e Postura, Desenvoltura, Naturalidade, Simpatia e Oratória.

**Art. 17º** A avaliação das candidatas será realizada por uma comissão julgadora composta por 08 (oito) membros.

§ 1º A Comissão Julgadora será designada pela Comissão Organizadora do certame, devendo ser composta por personalidades que não tenham qualquer ligação de parentesco, de amizade ou outro vínculo qualquer com as candidatas

§ 2º Os membros da Comissão Julgadora não terão seus nomes divulgados até o momento do evento.

**Art. 18º** A Comissão Julgadora conferirá a cada quesito de avaliação nota de 05 (cinco) pontos a até 10 (dez) pontos, sendo admitida a fração de até meio ponto, como, por exemplo, 5,5; 6,5; 7,5 e etc.

Parágrafo único. As notas dadas pela Comissão Julgadora são finais e irrecorríveis.

**Art. 19º** As notas dadas pela Comissão Julgadora serão conferidas, somadas e registradas em planilha geral de notas, e ficarão à disposição exclusivamente das candidatas no dia posterior ao desfile.

**Art. 20º** O título de “Miss São Mateus do Sul” será conferido a candidata que obtiver a maior pontuação, sendo à segunda classificada conferido o título de “Vice-Miss Universe São Mateus do Sul”, e a terceira colocada o título de “1º Princesa de São Mateus do Sul”.

**Art. 21º** Em caso de empate, servirá como critério de desempate a maior nota obtida no quesito “BELEZA ESTÉTICA”. Persistindo o empate, servirão como critério de desempate, sucessivamente e nesta ordem, os quesitos ELEGÂNCIA e POSTURA, ORATÓRIA, DESENVOLTURA, NATURALIDADE, SIMPATIA.

**Art. 22º** Serão selecionadas no âmbito do certame, ainda a Miss Simpatia.

**Art. 23º** A Miss Simpatia será eleita pelo voto secreto e direto das candidatas ao “Miss São Mateus do Sul”, no último dia de ensaio geral, em sessão acompanhada pela Comissão Organizadora do evento.

§ 1º A candidata eleita terá seu nome divulgado somente na noite do evento, dia 07 de novembro de 2024, no momento da entrega de premiações.

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25º** Se durante o reinado até o próximo concurso de “Miss Universe São Mateus do Sul”, a eleita não puder participar dos compromissos sociais, será substituída pela 2ª colocada, e assim sucessivamente.

**Art. 26º** Caso o Município deseje participar do Concurso de Miss Universe Paraná e a candidata eleita não atenda aos quesitos deste certame, de acordo com o regulamento do mesmo, será a segunda Miss designada para tal, e assim sucessivamente.

**Art. 27º** As despesas das candidatas com a preparação e desfile, tais como aluguel de trajes e traslados, serão custeados por elas ou por patrocinadores a serem convidados pelas candidatas. A Comissão Organizadora auxiliará as candidatas, caso necessário.

**Art. 28º** A Escolha dos trajes será realizada pelas candidatas juntamente com a orientação da Comissão Organizadora e profissionais da área.

**Art. 29º** O cabelo e maquiagem de todas será feito no Senac por profissionais previamente selecionados.